

### Dia Internacional da **PROTEÇÃO DE DADOS**

## Preciso consentir com a coleta de cookies no website para poder ter acesso à página e produtos daquela empresa?

- a) Não. É ilegal condicionar o acesso ao site à coleta de cookies.
- b) Não. A empresa pode se valer de outra base legal, como o legítimo interesse, para utilizar os cookies no website.
- c) Sim. Para ter acesso ao site, as empresas devem exigir consentimento para coleta de cookies.
- d) Não. A empresa pode se valer da base legal de execução de contrato para a coleta de cookies.

**VER RESPOSTA** 

Não quero mais receber mensagens publicitárias ou notificações da empresa, mas a empresa dificulta meu direito de oposição. A empresa deveria manter um "opt-out" a cada mensagem enviada?

- a) Sim. O opt-out deve existir em todas as mensagens com viés publicitário.
- b) Sim, mas somente caso o tratamento tenha respaldo no consentimento.
- c) Não, se a empresa se respaldar no legítimo interesse.
- d) Não. O opt-out em toda mensagem publicitária não é uma exigência legal, mas uma medida de boa prática.



Uma empresa afirmou que **não pode**fornecer uma explicação sobre
a decisão automatizada de uma
inteligência artificial (IA) que me afetou,
como consumidor, em razão de uma
impossibilidade técnica de explicar o
algoritmo (black box). Ela está correta?

- a) Sim. Como algoritmos de IA são conhecidos pela dificuldade técnica de fornecerem uma explicação das decisões, não é necessário explicá-las.
- b) Sim. Como um consumidor não entenderia o algoritmo, não é necessário prestar explicações.
- c) Não. Apesar das dificuldades técnicas, a empresa ainda é obrigada a prestar esclarecimentos.
- d) Sim, pois qualquer explicação sobre a decisão viola segredos industriais.



Fiz uma requisição perguntando a uma empresa sobre como ela utiliza e protege meus dados pessoais e a empresa mencionou que realiza Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais. A empresa é obrigada a me fornecer uma cópia deste Relatório?

- a) Sim, pois o Relatório descreve como os meus dados pessoais são tratados.
- b) Sim, pois o Relatório contém dados pessoais sobre mim.
- c) Não, pois somente o Ministério Público pode requisitar um Relatório.
- d) Não, pois a LGPD não define como obrigação do agente de tratamento o fornecimento do Relatório ao titular.



Fiz uma requisição de eliminação de todos os meus dados pessoais a uma empresa e ela me pediu uma série de informações (foto, CPF, RG, comprovante de residência e CNH) sob a justificativa de comprovar minha identidade. Essa solicitação adicional de dados é:

- a) Legítima, pois a empresa precisa coletar o máximo de dados para identificar o titular.
- b) Questionável, pois ela deve atender as requisições imediatamente, sem qualquer questionamento.
- c) Questionável, pois a empresa tem o dever de confirmar a identidade do titular, mas ao mesmo tempo respeitar o princípio da necessidade dos dados.
- d) Questionável, pois o consumidor tem direito de fazer requerimentos de forma anônima.

## Uma empresa só pode compartilhar meus dados pessoais com terceiros se eu der o meu **consentimento**?

- a) Sim, pois só é possível compartilhar dados com o consentimento, de acordo com a LGPD.
- b) Não, pois qualquer compartilhamento independe de consentimento.
- c) Não necessariamente, existem outras bases legais que podem justificar o compartilhamento.
- d) Não, somente com autorização prévia da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

### 07/

Sou um consumidor de uma empresa e busquei informações sobre como meus dados são utilizados na Política de Privacidade. Contudo, gostaria de pedir mais detalhes sobre o tratamento. A empresa é obrigada a me dar maiores informações?

- a) Não, pois a Política de Privacidade é suficiente para cumprir com o direito de acesso do titular.
- b) Sim, pois o princípio da transparência exige que as informações sejam claras, precisas e facilmente acessíveis, sem qualquer limitação.
- c) Sim, mas somente quando o titular encaminhar o pedido à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Não necessariamente. É possível que a empresa tenha condições de fornecer maiores detalhes, mas algumas informações podem representar segredos comerciais e industriais e devem, assim, permanecer em sigilo.



Certa escola planeja retomar as aulas presenciais após um período de paralisação decorrente da pandemia. Após avaliar todas as medidas de prevenção necessárias, decidiu realizar a medição da temperatura corporal de crianças, diariamente, antes de ingressarem nas salas de aula. Levando em consideração as leis de proteção de dados, a escola agiu corretamente?

- a) A escola agiu incorretamente, pois precisava da autorização específica e destacada dos pais ou responsável legal.
- b) A escola agiu corretamente, pois o tratamento dispensa consentimento quando para proteger a criança, desde que os dados não sejam repassados a terceiros.
- c) A escola agiu corretamente, pois a lei determina que o tratamento de dados de crianças deve ser mais flexível quando realizado em seu melhor interesse.
- d) A escola agiu incorretamente, pois o tratamento de dados sensíveis de crianças, como a temperatura corporal, é vedado por lei.



Quando um titular solicita a uma empresa a **exclusão de todos os dados pessoais** que a empresa tenha sobre ele, é possível que os dados não sejam excluídos?

- a) Não, a exclusão dos dados é um direito absoluto do titular.
- b) Sim, caso o controlador tenha uma base legal que justifique a manutenção.
- c) Sim, caso o controlador deseje manter os dados para envio de publicidade.
- d) Sim, pois, uma vez fornecidos, os dados não poderão ser excluídos.

# Na ocorrência de um incidente de segurança, os titulares devem ser comunicados pelo controlador dos dados pessoais?

- a) Sim, os titulares devem ser comunicados em todos os casos.
- b) Não, somente a autoridade nacional deve ser comunicada.
- c) Sim, porém somente quando tal incidente puder acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
- d) Sim, somente os titulares devem ser comunicados, sendo dispensada a comunicação à autoridade.

**VER RESPOSTA** 

Tendo em vista a crise causada pela Covid-19, muitas das consultas médicas que realizei nesse período foram feitas via telemedicina, mas não me lembro de ter dado nenhum consentimento para isso.

Para a realização desse tipo de consulta, é necessário o consentimento?

- a) Sim. Considerando que serão tratados dados sensíveis, é necessária a obtenção do consentimento.
- b) Apenas para pacientes menores de 18 anos, sendo necessária autorização específica dos pais ou do responsável legal.
- c) Não, uma vez que a empresa pode se valer da base legal da proteção da proteção à vida.
- d) Apenas no caso de consultas realizadas por vídeo.

**VER RESPOSTA** 

## O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem?

- a) Sim, porém, apenas quando estas forem baseadas no legítimo interesse.
- b) Sim, controlador e operador devem manter registro das operações.
- c) Não, não é necessário o registro das atividades de tratamento de dados pessoais.
- d) Apenas o controlador deve manter o registro das operações.

**VER RESPOSTA** 

### Dados estatísticos podem ser considerados dados pessoais?

- a) Não, pois não permitem a identificação do titular.
- b) Sim, pois permitem a identificação do titular.
- c) Sim, nos casos que permitirem a identificação do titular.
- d) Não, pois não está compreendido na definição de dados pessoais da LGPD.

**VER RESPOSTA** 

### OT Preciso consentir com a coleta de cookies no website para poder ter acesso à página e produtos daquela empresa?

### Alternativa B

Para a coleta de cookies no Brasil, as empresas não necessariamente precisam do consentimento do usuário. As empresas podem, por exemplo, se respaldar na base legal do legítimo interesse. Contudo, caso a empresa escolha utilizar a base legal do consentimento, esse consentimento deve ser livre e somente pode ocorrer após aceitação do usuário (antes do usuário clicar em "aceito", os cookies não podem ser coletados pela empresa).

02 Não quero mais receber mensagens publicitárias ou notificações da empresa, mas a empresa dificulta meu direito de oposição. A empresa deveria manter um "opt-out" a cada mensagem enviada?

### Alternativa D

Oferecer a possibilidade de opt-out em toda mensagem publicitária não é uma exigência legal, mas uma medida de boa prática, já que a empresa deve facilitar o exercício dos direitos dos titulares, inclusive o direito de oposição ou revogação do consentimento (quando aplicável). Além disso, a autoridade nacional estimulará a adoção de padrões técnicos que facilitem o controle, pelos titulares, dos seus dados pessoais.

Uma empresa afirmou que **não pode**fornecer uma explicação sobre
a decisão automatizada de uma
inteligência artificial (IA) que me afetou,
como consumidor, em razão de uma
impossibilidade técnica de explicar o
algoritmo (black box). Ela está correta?

### **Alternativa C**

Apesar das dificuldades técnicas em se explicar individualmente uma decisão de IA, ainda assim a empresa deve esclarecer, na medida do possível, quais foram os critérios e os procedimentos para a tomada da decisão (p. ex. esclarecer como os dados de treinamento da IA foram selecionados a fim de se evitar vieses indesejados; se há procedimentos de verificação regular da taxa de acertos etc.), porém, sempre levando em consideração eventuais limitações de segredo industrial ou comercial.

Fiz uma requisição perguntando a uma empresa sobre como ela utiliza e protege meus dados pessoais e a empresa mencionou que realiza Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais. A empresa é obrigada a me fornecer uma cópia deste Relatório?

### **Alternativa D**

A LGPD define alguns parâmetros sobre o direito de acesso dos titulares, descrevendo como as informações devem ser prestadas (de forma clara, adequada e ostensiva) e alguns elementos mínimos necessários (finalidade de uso, informações sobre compartilhamento, duração etc.). Assim, pode ser uma boa prática publicar um Relatório de Adequação ou mesmo uma versão resumida dele, desde que sejam preservados os segredos industriais ou comerciais da empresa, mas o fornecimento do Relatório para o titular não é obrigatório.

Fiz uma requisição de eliminação de todos os meus dados pessoais a uma empresa e ela me pediu uma série de informações (foto, CPF, RG, comprovante de residência e CNH) sob a justificativa de comprovar minha identidade. Essa solicitação adicional de dados é:

### **Alternativa C**

A LGPD não estabelece como o controlador de dados deve verificar a identidade dos titulares, mas é essencial que haja procedimentos robustos de verificação, para se evitar que haja algum tratamento não autorizado (p. ex. pedido de cópia dos dados com fins de fraude em nome de terceiro). Neste procedimento, é essencial que a empresa respeite os princípios da LGPD, em especial o da necessidade, evitando coletar mais informações do que as necessárias à autenticação do titular.

## Uma empresa só pode compartilhar meus dados pessoais com terceiros se eu der o meu **consentimento**?

### **Alternativa C**

O consentimento não é a única hipótese de uso e nem de compartilhamento de dados pessoais. Quando um titular assina um contrato, por exemplo, o controlador pode ter que utilizar o serviço de uma série de terceiros para cumprir com o objeto contratual (serviços de pagamento, banco de dados etc.), sendo inevitável o compartilhamento de dados com tais terceiros. Para isso, o controlador pode se respaldar em outras bases legais, que não o consentimento. De toda forma, é necessário que todos os princípios da LGPD sejam obedecidos, especialmente o de transparência.

O7 Sou um consumidor de uma empresa e busquei informações sobre como meus dados são utilizados na Política de Privacidade. Contudo, gostaria de pedir mais detalhes sobre o tratamento. A empresa é obrigada a me dar maiores informações?

### Alternativa D

O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva. A LGPD traz algumas categorias de informação que devem ser fornecidas ao titular (p. ex. finalidade de tratamento, com quem os dados são compartilhados etc.), mas não se trata de rol exaustivo. Além disso, esta é uma questão que deve ser analisada caso a caso, pois é necessário balancear os interesses do titular de entender como seus dados são utilizados com os interesses da empresa, principalmente em relação aos segredos comerciais e industriais.



Certa escola planeja retomar as aulas presenciais após um período de paralisação decorrente da pandemia. Após avaliar todas as medidas de prevenção necessárias, decidiu realizar a medição da temperatura corporal de crianças, diariamente, antes de ingressarem nas salas de aula. Levando em consideração as leis de proteção de dados, a escola agiu corretamente?

### Alternativa B

Segundo o artigo 14, §3°, da LGPD: "Poderão ser coletados dados pessoais de crianças sem o consentimento a que se refere o § 1° deste artigo quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção, e em nenhum caso poderão ser repassados a terceiro sem o consentimento de que trata o § 1° deste artigo".

09 Quando um titular solicita a uma empresa a **exclusão** de todos os dados pessoais que a empresa tenha sobre ele, é possível que os dados não sejam excluídos?

### Alternativa B

Caso o titular solicite a exclusão de seus dados pessoais, é possível que os dados não sejam excluídos, nas hipóteses previstas em lei e/ou caso exista uma base legal que permita sua manutenção. Por exemplo, caso um empregado seja desligado da empresa e requisite a exclusão de seus dados pessoais, é possível que a empresa tenha de mantê-los, pelo menos em parte, para se resguardar em uma eventual ação judicial.



# Na ocorrência de um incidente de segurança, os titulares devem ser comunicados pelo controlador dos dados pessoais?

### Alternativa C

Conforme dispõe o art. 48 da LGPD, o controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares. Tal comunicação deverá ser feita em prazo razoável e deverá conter, entre outras informações, a indicação da natureza dos titulares e dados pessoais afetados e os riscos relacionados ao incidente.

Tendo em vista a crise causada pela
Covid-19, muitas das consultas médicas
que realizei nesse período foram feitas via
telemedicina, mas não me lembro de ter
dado nenhum consentimento para isso.
Para a realização desse tipo de consulta,

é necessário o consentimento?

### Alternativa A

Apesar de a LGPD não estabelecer hierarquia entre as bases legais para tratamento de dados pessoais (art. 7°), quando se trata de dados sensíveis, o consentimento é a base legal priorizada (art. 11). As demais bases legais são aplicáveis somente nas hipóteses de impossibilidade prática de obtenção de consentimento dos titulares e apenas quando o tratamento se mostrar indispensável para o cumprimento das finalidades descritas no inciso II do artigo 11 da LGPD. Assim, considerando que para a realização de consulta médica via telemedicina é plenamente possível a obtenção do consentimento do titular, este deve ser obtido.

# O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem?

### Alternativa B

O art. 37 da LGPD determina que o controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.



## Dados estatísticos podem ser considerados dados pessoais?

### **Alternativa C**

Dados estatísticos poderão ser considerados dados pessoais quando tal estatística permitir a identificação do indivíduo. Por exemplo: em uma sala, constam 100 médicos de uma mesma empresa. Ao dizer, por exemplo, "1% desses médicos usa óculos", isso permitirá a identificação imediata do titular dos dados, sendo tal estatística, portanto, considerada um dado pessoal.